PORTARIA Nº. 39/2021
de 17 de Junho de 2021

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:
() Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo
Sob o nº 39 /2021
Em 17/06 de 2021

Estabelece trabalho em sistema de *home office/ Teletrabalho* ao Vereador **GILMAR CELSO GONÇALVES**, da Câmara Municipal de Brasnorte, em caráter extraordinário e temporário, em virtude dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo Coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, onde há risco potencial de transmissão da doença, de forma simultânea, e a necessidade de preservar a saúde dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Brasnorte que possuem morbidade e se enquadram no grupo de risco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 874, de 25 de março de 2021 e o Decreto nº 931, de 04 de maio de 2021, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 115/2021 do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 407/2020 e Portaria 037/2021 de 28/05/2021 com relação às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.

CONSIDERANDO Solicitação e apresentação de atestado médico devidamente assinado, em que comprova o quadro de morbidade e de grupo de risco e Parecer nº 040/2021 do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Brasnorte.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o sistema de *home office/teletrabalho ao vereador GILMAR CELSO GONÇALVES,* da Câmara Municipal de Brasnorte, no período de 17 de Junho a 30 de Julho, prorrogáveis, devendo o Vereador apresentar novo atestado ou documento idôneo que ateste a permanência da morbidade/quadro de risco.

Art. 2º - O mesmo acompanhará os trabalhos de forma virtual, determinará tarefas aos servidores, participará de reuniões e analisará documentos.

Art. 3º - Caberá ao Secretário-Geral e ao Jurídico do Poder Legislativo, assessorar, fiscalizar e acompanhar de forma presencial os trabalhos determinados pelo vereador presidente em *home office/teletrabalho* cobrar as demandas necessárias, visando às atividades, e funcionalidade técnica para a realização dos trabalhos, bem como estarem em sobreaviso para assessorar e atender aos vereadores;

Art. 4º - O Vereador em *home office/teletrabalho* deverá permanecer em regime de sobreaviso, visando despachar presencialmente acaso necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até que nova Portaria sobrevenha.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 17(dezessete) dias do mês de Junho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Gilmar Celso Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 17/06/2021